



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA**

**Ofício n.º /1.ª-CACDLG/2021
NU:**

Data: 15-09-2021

Assunto: Relatório Final da Petição n.º 233/XIV/2.ª – “Pela abertura de vagas suficientes para a promoção na carreira de Chefes da Polícia de Segurança Pública”.

Caro Presidente,

Nos termos do n.º 12 do artigo 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto, 51/2017, de 13 de julho, e 63/2020, de 29 de outubro, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório Final da Petição n.º 233/XIV/2.ª - “Pela abertura de vagas suficientes para a promoção na carreira de Chefes da Polícia de Segurança Pública”, cujo parecer é o seguinte:

1. Que deve ser dado conhecimento da Petição e do presente relatório final que sobre ela incide aos Grupos Parlamentares, aos DURP e às Deputadas não inscritas, para o eventual exercício de iniciativa legislativa, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
2. Que deve ser dado conhecimento aos peticionários do teor do presente relatório, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício de Petição;
3. Que deve o presente relatório ser enviado ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 12 do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

Cumpre-me ainda informar V. Ex.ª. que, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do art.º 19.º da referida Lei, já informei o peticionário do presente relatório, tendo-se remetido cópia aos Grupos Parlamentares, aos Deputados Únicos Representantes de Partido e às Deputadas não inscritas, conforme previsto no parecer anexo, devendo a presente petição ser objeto de publicação em Diário



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

da Assembleia da República, acompanhada do relatório correspondente, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei de Exercício do Direito de Petição.

A aprovação deste relatório final teve lugar na reunião da Comissão de 14 de setembro último, logo após o debate sobre a Petição, previsto no n.º 2 do artigo 24.º-A da referida Lei.

Com os melhores cumprimentos, *a elevada consideração*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Luís Marques Guedes)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

RELATÓRIO FINAL

Petição n.º 233/XIV/2.ª - Pela abertura de vagas suficientes para a promoção na carreira de Chefes da Polícia de Segurança Pública

Número de assinaturas: 4918

1.º subscritor: Sindicato Nacional da Carreira de Chefes da Polícia de Segurança Pública (PSP)

I. Nota prévia

A Petição n.º 233/XIV/2ª deu entrada na Assembleia da República em 8 de abril de 2021, estando endereçada ao Presidente da Assembleia da República. Em 15 de abril de 2021, foi remetida à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para apreciação, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Assembleia, Deputado José Manuel Pureza, tendo chegado ao conhecimento da Comissão em 20 de abril de 2021.

A Petição n.º 233/XIV/2ª foi recebida de acordo com o preceituado no artigo 9.º do Regime Jurídico do Direito de Petição aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 6/93, de 1 de Março, Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, Lei n.º 51/2017, de 13 de julho e Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro) - RJDP.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Tal como consta da nota de admissibilidade, mostram-se genericamente presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º do RJDP em vigor, bem como não se verificam quaisquer causas de indeferimento liminar, previstas no artigo 12.º do citado diploma.

II. Da petição

a) Objeto da petição

Os peticionantes vêm solicitar, em síntese, que sejam encetadas «as diligências urgentes, necessárias e adequadas com vista a uma promoção justa e adequada na carreira dos Chefes da Polícia de Segurança Pública», chamando a atenção para o facto de que a desigualdade nas promoções «não está nos critérios das mesmas, mas sim no número de concursos e de vagas abertos anualmente para a categoria de chefes da PSP».

Nos termos da Nota de Admissibilidade elaborada pelos serviços, no texto da Petição, os subscritores recordam que, conforme dispõe o Estatuto Profissional do Pessoal com Funções Policiais da Polícia de Segurança Pública, as carreiras dos polícias são pluricategoriais, caracterizadas em função do número e designação das categorias em que se desdobram, dos conteúdos funcionais e número de posições remuneratórias de cada categoria, compreendendo a carreira de Chefe de Polícia as seguintes três categorias: Chefe Coordenador, Chefe Principal e Chefe.

Ora, esta estrutura, fortemente dependente da abertura de procedimento concursal, perante a escassez de vagas e de concursos que tem corrido ao longo dos anos, leva a que haja profissionais, nomeadamente os Chefes, que acumulam vários anos sem progressão e sem promoção, ficando numa situação em que vão acumulando anos de serviço sem qualquer ganho ou progressão na carreira, designadamente sem conseguir lograr o topo da carreira, que é de Chefe Coordenador. E – acrescentam - são muitos os Chefes que



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

chegam à idade da reforma sem terem sequer conseguido subir à categoria de Chefe Principal, situação que importa retificar.

Com efeito, referem os peticionantes que *«atualmente existem cerca de 1800 chefes que se encontram nas condições de ser promovidos, por reunirem os pressupostos estatutários, mas que continuam ano após ano a serem reféns dos limitados concursos e vagas disponíveis nos mesmos»*. Tal realidade, que não só se mantém como se tem vindo a agudizar com o tempo, provoca um legítimo descontentamento e leva à desmotivação entre os profissionais que desempenham estas funções.

Consideram, ainda, os proponentes que esta falta de incentivo promocional se traduz numa desigualdade de tratamento, que é tão ou mais gritante quando comparada com a carreira dos oficiais e dos agentes da PSP. E argumentam que *«tão pouco se pode invocar a 'desculpa' da falta de orçamento para as reduzidas promoções, quando comparamos com o número de oficiais que são promovidos, cujo índice salarial é bem superior ao dos Chefes»*.

Em suma, invocam que a paralisação e estagnação da carreira de Chefes tem criado uma verdadeira entropia no sistema e constitui um fator determinante de desmotivação para estes profissionais, reiteradamente reconhecidos como imprescindíveis na estrutura organizacional da PSD, os quais veem defraudadas as já poucas expectativas de melhoramento das suas condições de vida, pelo que entendem e pretendem ver a promoção como um momento importante para as suas carreiras, bem como para a instituição, que só assim será valorizada, razão pela qual apresentam esta Petição.

b) Audição dos peticionários

Tendo em conta a circunstância de se tratar de uma petição coletiva com mais de 1000 subscritores, deu-se cumprimento ao disposto no artigo 21.º do RJDP, tendo-se procedido à competente audição.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim, no dia 11 de maio de 2021, às 14:30 horas, teve lugar, na Sala 4 do Palácio de S. Bento, a audição, através de videoconferência, da entidade primeira subscritora da Petição identificada em epígrafe – Sindicato Nacional da Carreira de Chefes da PSP -, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Regime Jurídico do Exercício do Direito de Petição, aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual.

Nos exatos termos da súmula da audição:

“A Senhora Deputada Susana Amador (PS), que presidiu à reunião na qualidade de relatora da petição, começou por agradecer a presença do Sindicato primeiro subscritor, representado pelo seu Presidente – Carlos Meireles - em representação dos 4918 cidadãos subscritores, e os documentos que haviam previamente remetido, relativos à estratificação estatística das carreiras, comparações entre carreiras de oficiais, agentes e chefes explicando o propósito da audição legalmente obrigatória e a metodologia a adotar, e a sua intenção de solicitar informação ao Ministério da Administração Interna, tendo, de seguida, dado a palavra aos peticionários para uma intervenção inicial sobre o objeto da petição. Explicou que participava também presencialmente na audição, em representação do Grupo Parlamentar do PSD, a Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD), Coordenadora do Grupo de Trabalho para Avaliação das Condições de Trabalho das Forças de Segurança.

O Presidente do Sindicato cumprimentou os Deputados presentes e recordou o propósito da petição – que a Assembleia da República adote as diligências urgentes e necessárias à abertura de vagas suficientes para a promoção na carreira dos Chefes da Polícia de Segurança Pública (PSP), assinalando que as preocupações levadas ao conhecimento da tutela e da Direção Nacional não haviam merecido resposta, para além de manifestação de compreensão. Sublinhou que a petição constituía, por isso, uma manifestação de desespero dos Chefes da PSP. Defendeu que terá havido intenção de extinguir a carreira, exemplificada no facto de, em 10 anos, apenas 3 cursos de promoção terem tido lugar.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recordou que, em 2001, a carreira fora criada, mas só em 2013 tivera lugar a primeira promoção a Chefe Principal (compreendendo a carreira de Chefe de Polícia as seguintes três categorias: Chefe Coordenador, Chefe Principal e Chefe), permanecendo todos durante 12 anos na categoria de base. Explicou que apenas mais 2 procedimentos concursais tinham tido lugar, acumulando os profissionais vários anos sem progressão e sem promoção, designadamente sem conseguir lograr o topo da carreira, que é de Chefe Coordenador, e muitas vezes chegando à idade da reforma ou de pré-aposentação, sem terem sequer conseguido subir à segunda categoria - de Chefe Principal -, 30 anos depois do início de funções. A esse título, lembrou que, atualmente, 81% do efetivo se encontra na categoria inicial, 1800 Chefes da PSP num universo de 2200. E apenas uma percentagem residual (6,7%) atingiu a categoria de topo. Comparou estes dados com os das carreiras de agentes e de oficiais da PSP, o que considerava evidenciar a injustiça, que qualificou de quase “criminosa”.

Reiterou que, sem embargo de a paralisação da carreira de Chefes ter vindo a ser um fator de grande desmotivação para estes profissionais, não pôs nunca em causa, nem o bom funcionamento da instituição, nem o serviço prestado aos cidadãos, importando dotar a PSP dos meios necessários face aos desafios que enfrenta.

Exibiu os documentos referidos inicialmente, para recordar, designadamente, que muitos Chefes da primeira categoria exercem funções superiores, sem a correspondente promoção, num total de 848 indivíduos, importando promover de imediato 505 desses elementos. Informou que abria recentemente um concurso para 300 elementos – 100 para Chefe Coordenador e 200 para Chefe Principal -, o que não corresponde aos números apresentados e, comparativamente com as demais carreiras (promoções de 32% e 17% nas outras carreiras e apenas 11% na carreira de Chefes), entendia ser insuficiente e inadmissível.

Usou em seguida da palavra a Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD), que cumprimentou o Sindicato e saudou a participação cívica e a mobilização e explicou que o seu GP conhecia o problema, que acompanhava no âmbito do GT, e manifestou



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

considerar a pretensão da maior justiça, uma reivindicação legítima, lamentando que o Governo não o tivesse resolvido e explicando que já colocara a questão ao Senhor Ministro em audições parlamentares. Agradeceu a clareza da exposição, que dispensava quaisquer questões a dirigir ao Sindicato.

No final, a Senhora Deputada Relatora explicou que a Comissão solicitaria informação ao Ministério da Administração Interna, antes da emissão do relatório final e dos eventuais impulsos legislativos ou outros que as forças políticas entendessem adotar. Perguntou se a agenda de diálogo social em curso incluía esta matéria e manifestou compreender a frustração com o concurso atual, mas reconheceu a bondade de estarem já previstas estas promoções. Manifestou preocupação com o impacto da desmotivação - 80% de elementos efetivos na base piramidal da carreira -, com a componente de estagnação e com o sentimento de desigualdade em relação às demais carreiras e destacou a base salarial baixa na PSP, que leva residualmente ao não preenchimento das vagas.

Deu ainda nota da sua preocupação com a perigosa possibilidade de radicalização no seio da PSP e rastilhos complexos no que respeita à democracia e funcionamento das Forças de Segurança, o que era tanto mais grave quanto era graças, em parte ao desempenho das Forças de Segurança que Portugal era o 3.º país mais seguro do Mundo.

Em resposta, o Presidente do Sindicato esclareceu que os subscritores incluíam muitas pessoas da sociedade civil que não Chefes da PSP e que a negociação em curso não incluía esta reivindicação, que já fora levada ao conhecimento de anteriores Ministras da Administração Interna, tendo destacado o interesse do atual Ministro quando tomou conhecimento da situação. Agradeceu a disponibilidade do Parlamento, que considerou ter responsabilidade na tarefa de evitar que movimentos extremistas e criminosos integrem as Forças de Segurança, o que poderia ser conseguido através da valorização das suas carreiras."

c) Exame da petição



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Os Peticionantes solicitam que sejam encetadas «as diligências urgentes, necessárias e adequadas com vista a uma promoção justa e adequada na carreira dos Chefes da Polícia de Segurança Pública», chamando a atenção para o facto de que a desigualdade nas promoções «não está nos critérios das mesmas, mas sim no número de concursos e de vagas abertos anualmente para a categoria de chefes da PSP».

Nesse sentido, e com interesse para a apreciação da Petição, importa recordar que o direito à segurança está previsto no n.º 1 do artigo 27.º da Constituição da República Portuguesa (Constituição), sendo que a alínea u) do artigo 164.º da Lei Fundamental prevê que o regime das forças de segurança é matéria da reserva absoluta de competência legislativa da Assembleia da República.

Ao nível infra constitucional, a alínea b) do 2 do artigo 25.º da Lei de Segurança Interna prevê que a PSP exerce funções de segurança interna.

O Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro aprovou o estatuto profissional do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública. A redação originária deste diploma contém as posições remuneratórias e os níveis remuneratórios das categorias das carreiras de oficial de polícia, de chefe de polícia e de agente de polícia.

Através da consulta das tabelas remuneratórias disponíveis na página eletrónica da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, é possível aceder aos valores das remunerações dos profissionais da PSP em 2011 e em 2020.

A propósito desta temática, na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, foi constituído, a requerimento do Grupo Parlamentar do CDS-PP, o Grupo de Trabalho – Avaliação das Condições de Trabalho das Forças de Segurança. Da atividade deste Grupo de Trabalho, pelo eventual interesse para a apreciação da Petição em apreço, cumpre destacar a audição do Sindicato Nacional da Polícia, realizada em 7 de outubro de 2020, bem como a audição da Associação Sindical dos Profissionais da Polícia, que teve lugar no passado dia 15 de abril.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Por último, verifica-se que se encontra pendente, sobre matéria idêntica à da Petição em análise, o Projeto de Resolução n.º 1181/XIV/2.ª (PCP) - Recomenda ao Governo a revisão das carreiras profissionais da Polícia de Segurança Pública.

Encontram-se igualmente pendentes, incidindo sobre o estatuto da Polícia de Segurança Pública embora com escopo diverso, as seguintes iniciativas legislativas:

- Projeto de Lei n.º 475/XIV/1.ª (PCP) - Estatuto do Formador da Polícia de Segurança Pública;
- Projeto de Lei n.º 566/XIV/2.ª (PCP) - Regula a prestação de trabalho suplementar na Polícia de Segurança Pública (2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro).

E, ainda, sobre matéria conexa (serviços e forças de segurança):

- Projeto de Resolução n.º 119/XIV/1.ª (CH) - Pelo reforço do investimento e valorização das forças de segurança

De referir, por último, que sobre matéria conexa com a Petição em análise foi apresentada a petição infra, cuja apreciação decorre no âmbito do já referido Grupo de Trabalho – Avaliação das Condições de Trabalho das Forças de Segurança:

Petição n.º 182/XIV/2.ª - Pela valorização dos salários dos profissionais da PSP (1.ª peticionantes: Paulo Jorge Pires Rodrigues, com um total de 6964 assinaturas).

De referir, também, que foi enviada pelo Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna resposta à solicitação de informação sobre o objeto da petição em análise e que pode ser consultado na página da iniciativa da Internet¹

¹ Disponível para consulta em <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetallePeticao.aspx?HHI=13603>



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

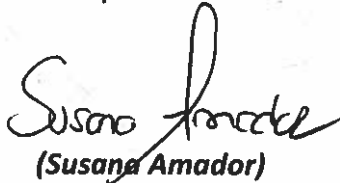
III. Tramitação subsequente

Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer:

- a) Que deve ser dado conhecimento da Petição e do presente relatório final que sobre ela incide aos Grupos Parlamentares, aos DURP e às Deputadas não inscritas, para o eventual exercício de iniciativa legislativa, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
- b) Que deve ser dado conhecimento aos peticionários do teor do presente relatório, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício de Petição;
- c) Que deve o presente relatório ser enviado ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 12 do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

Palácio de S. Bento, 14 de setembro de 2021

A Deputada Relatora


(Susana Amador)

O Presidente da Comissão


(Luís Marques Guedes)